

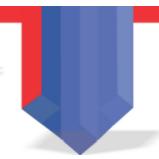
Ano II do DOE Nº 692

Belém, **quarta-feira**, 08 de janeiro de 2020

5 Páginas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



BIÊNIO - janeiro de 2019 / janeiro de 2021

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro / Presidente

José Carlos Araújo
Conselheiro / Vice-Presidente

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro / Corregedor **

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Mara Lucia Barbaino da Cruz

Conselheira / Ouvidora

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

Antonio José Costa de Freitas Guimarães Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

- → Adriana Cristina Dias Oliveira
- → José Alexandre da Cunha Pessoa
- └ Márcia Tereza Assis da Costa
- → Sérgio Franco Dantas

CRIAÇÃO

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980 ..., à Constituição Estadual, com fundamento

*, à Constituição Estadual, com fundament no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / ☎ (91) 3210-7545 ■ suporte.doe@tcm.pa.gov.br �

ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 ♣ - Telefone: ☎ (91) 3210-7500 (Geral)

TCMPA VAI VERIFICAR POR QUE PROFESSORAS RENUNCIARAM AO DIREITO DE SUAS APOSENTADORIAS

A Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) aprovou votos relatados pela conselheira substituta Márcia Costa e decidiu reabrir a instrução de dois processos, com o objetivo de verificar os motivos pelos quais duas professoras públicas



municipais decidiram renunciar ao direito de receber suas aposentadorias. As aposentadas serão ouvidas pelo Tribunal, para esclarecer dúvidas e assegurar o cumprimento da lei e a garantia de seus direitos.

Segundo relatou a conselheira substituta Márcia Costa, as professoras Magali Andrade e Nilceia Araújo solicitaram, de próprio punho, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA) e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho (IPSMC), respectivamente, a renúncia ao direito das aposentadorias que vinham recebendo por motivos distintos. Magali alegou possuir outras fontes de renda e Nilceia afirmou que a renúncia se dava por motivos particulares.

DEVER DE CAUTELA - No voto relativo ao pedido de autorização para reabrir a instrução do processo que trata da Portaria nº 002/2012, que concedeu aposentadoria compulsória a Magali Andrade, no cargo de Professora Nível I, com base no tempo de contribuição com proventos proporcionais, a conselheira relatora acolheu sugestão do conselheiro Daniel Lavareda, presidente da Câmara Especial, e propôs a reabertura da instrução do processo.

Márcia Costa destacou que, embora o ato de renúncia "aparentemente ter sido legitimamente praticado, estando amparado pelo direito pátrio e o processo devidamente instruído, tendo em conta tratar-se de matéria incomum, por dever de cautela é medida salutar promover a oitiva da interessada, visando corroborar sua vontade de abrir mão do direito à aposentadoria".

DÚVIDAS - No caso da professora Nilceia Araújo, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição, a conselheira Márcia Costa comentou em seu voto que, manuseando os autos, deparou-se com "questões não elucidadas que impedem uma decisão terminativa nesta fase da instrução processual".

Márcia Costa destaca que, embora a renúncia à aposentadoria tenha sido solicitada de próprio punho pela aposentada, não ficou claro no requerimento se a desistência se trata de "mera renúncia ao recebimento dos proventos, de revogação da aposentadoria por questão de acumulação indevida ou ainda de desaposentação, ou seja, retorno à atividade, o que impossibilita decidir sobre o mérito".

A conselheira relatora ressalta ainda que o ato que aposentou Nilceia Araújo data de 2016, sendo que há documentos nos autos dizendo que a servidora estava na inatividade desde 2012. Márcia Costa finaliza o voto solicitando, com base do Regimento Interno do TCMPA, autorização para reabrir a instrução do processo, cujo objeto é a Portaria IPSMC nº 003/2016, que concedeu aposentadoria à Nilceia Araújo, "acompanhada do requerimento de desistência da própria interessada, visando notificar o Instituto para sanar as dúvidas suscitadas na análise dos autos".

LEIA MAIS..

NESTA EDIÇÃO

+	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	02
4	SOLICITAÇÃO DE PRAZO	04
4	EDDATA DODTADIA	0.5







EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Gabinete dos Conselheiros Substitutos José Alexandre Pessoa e Márcia Costa/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0028/2018/Cons. Subst. José Alexandre PESSOA e Márcia costa/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 0028/2018/Cons. Subst. José Alexandre Pessoa /TCMPA

(Processo nº 201320637-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém IPAMB, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER № MS 131/2017-DCAP/TCM/PA, Fls. 88/89, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 08 de janeiro de 2020.

Conselheiro Substituto José Alexandre Pessoa – Relator/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0038/2019/Gab. Da Cons. Subst. Márcia Costa /TCM/PA

(Processo no 201505459-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III¹ do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico, com fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será

publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Guilherme Machado de Carvalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém IPAMB, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 739/2019/NAP/TCM/PA, Fls. 102 a 105, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de janeiro de 2019.

Conselheira Substituta Márcia Costa-Relatora/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0044/2019/ Gab. Da Cons. Subst. Márcia Costa/TCM/PA

(Processo no 201504721-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 20/2019/NAP/TCM/PA, Fis. 50 a 52, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 07 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Márcia Costa – Relatora/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0045/2019/ Gab. Da Cons. Subst. Márcia Costa/TCM/PA

(Processo no 201500201-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho.





A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Luiz Guilherme Machado de Carvalho, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 740/2019/NAP/TCM/PA, FIs. 45 a 47, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 07 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Márcia Costa – Relatora/TCM Protocolo: 27195

GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ADRIANA OLIVEIRA/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N°s 0049/ 0050/ 0051/ 0052/2019/Gab. Da Cons. subst. Adriana oliveira/tcm/pa

Edital de Notificações №s 0049/ 0050/ 0051/ 0052/2019/ Gab. Da Cons. Subst. Adriana Oliveira/TCM/PA

(Processo no 201515156-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°³ da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Altamira ALTAPREV, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação,

providencie o solicitado no PARECER Nº 713/2018-NAP/TCM/PA, Fls. 87 a 89, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 08 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Adriana Oliveira – Relatora/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0050/2019/Gab. Da Cons. Adriana Oliveira /TCM/PA (Processo no 201510815-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III¹ do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico, com fundamento no art. 30, §1°3 da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Altamira ALTAPREV, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, PARECER providencie solicitado no 57/2019/NAP/TCM/PA, Fls. 74 a 77, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de janeiro de 2019.

Conselheira Substituta Adriana Oliveira – Relatora/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0051/2019/ Gab. Da Cons. Subst. Adriana Oliveira/TCM/PA

(Processo no 201504721-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°3 da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no





ТСМРА

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Altamira LTAPREV, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 31/2019/NAP/TCM/PA, Fls. 70 a 75, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 07 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Adriana Oliveira – Relatora/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N° 0052/2019/ Gab. Da Cons. Subst. Adriana Oliveira/TCM/PA

(Processo no 201508153-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com o fundamento no art. 30, §1°3 da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Fabiano Bernardo da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Altamira ALTAPREV, no exercício financeiro de 2015, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3º publicação, providencie 0 solicitado no **PARECER** 828/2018/NAP/TCM/PA, Fls. 54 a 57, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém 07 de janeiro de 2020.

Conselheira Substituta Adriana Oliveira – Relatora/TCM Protocolo: 27198



SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo: 201907278-00, de 08/11/2019 Procedência: IAPSM de Curralinho

Exercício: 2017

Remetente: Valdomiro Andrade de Sales

Assunto: Solicitação de prazo para apresentar defesa.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de prazo do Sr. Valdomiro Andrade de Sales, para resposta à citação nº 337821, que aponta os achados de auditoria resultantes da análise da prestação de contas do IAPSM de Curralinho, exercício 2017, processo nº 028212.2017.2.000.

Em seu petitório alega o Sr. Valdomiro Andrade de Sales que não pode apresentar sua defesa tempestivamente por motivos alheios à sua vontade, haja vista que ao tentar vincular sua defesa ao sistema SPE deste Tribunal o mesmo não estaria permitindo tal vinculação por suposta atividade de manutenção nos dias 29/10/2019. Diante do alegado, periciei junto à Diretoria de Tecnologia da Informação para, em consulta ao "Sistema de Processos Eletrônicos - SPE", averiguar os fatos relativos à questão. E, em resposta, foi emitido relatório informando que nos dias 28, 29 e 30/10/2019, não houve de interrupção sistema registro no Acompanhamento, ressaltando que não constam na solicitação anexos comprobatórios da alegação, como código ou mensagem de erro, capturas de imagens de tela ou menção a número de protocolo de atendimento na plataforma NATI.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que no ato de adesão ao "Sistema de Processos Eletrônicos – SPE", o requerente tomou ciência de que o processo eletrônico deste TCM-PA é suportado exclusivamente pelo referido sistema e que por meio deste ocorrem as notificações, tendo neste ato assumido a responsabilidade de consultar o SPE periodicamente; Considerando que não ocorreu indisponibilidade do Sistema nos dias alegados pelo recorrente.

VOTO

Decido pelo INDEFERIMENTO da presente solicitação. Dê-se ciência ao interessado.

Belém, 20 de novembro de 2019.

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro – TCM/PA

Protocolo: 27201









DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 031334.2017.2.000 Órgão/Município: FMAS de Gurupá Assunto: Prorrogação de Prazo

Responsável: Elísia Maria Teixeira de Souza

Eu, o Exmº Senhor Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior, autorizo o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo feito através do **Processo nº 201907638-00 prorrogando o prazo até o dia 17/01/2020** para atendimento a **Citação de Comunicação nº 342945.**

Belém, 17 de dezembro de 2019.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro/TCMPA

Protocolo: 27202

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE

PRAZO

Processo nº: 049221.2017.2.000 Órgão/Município: FUNDEB de Muaná Assunto: Prorrogação de Prazo

Responsável:

Eu, o Exmº Senhor Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior, autorizo o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo feito através do **Processo nº 201907137-00 prorrogando o prazo até o dia 17/01/2020** para atendimento a **Citação de Comunicação nº 350615.**

Belém, 17 de dezembro de 2019.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro/TCMPA

Protocolo: 27204

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 049222.2017.2.000 Órgão/Município: FMCTE de Muaná Assunto: Prorrogação de Prazo

Responsável: Aldair José da Costa Pimenta

Eu, o Exmº Senhor Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior, autorizo o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo feito através do **Processo nº 201907139-00 prorrogando o prazo até o dia 17/01/2020** para atendimento a **Citação de Comunicação nº 343422.**

Belém, 17 de dezembro de 2019.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro/TCMPA

Protocolo: 27205

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 049225.2017.2.000 Órgão/Município: SAAE de Muaná Assunto: Prorrogação de Prazo

Responsável: Efrain Martins Moraes (Henrique

Leonardo de Moraes Ramos - Contador)

Eu, o Exmº Senhor Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior, autorizo o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo feito através do **Processo nº 201907138-00 prorrogando o prazo até o dia 17/01/2020** para atendimento a **Citação de Comunicação nº 343358.**

Belém, 17 de dezembro de 2019.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro/TCMPA

Protocolo: 27206

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº: 031336.2017.2.000 Órgão/Município: FMDCA de Gurupá Assunto: Prorrogação de Prazo

Responsável: Elísia Maria Teixeira de Souza

Eu, o Exmº Senhor Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior, autorizo o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo feito através do **Processo nº 201907639-00 prorrogando o prazo até o dia 17/01/2020** para atendimento a **Citação de Comunicação nº 342786.**

Belém, 17 de dezembro de 2019.

LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

Conselheiro/TCMPA

Protocolo: 27207

ERRATA - PORTARIA

PORTARIA № 1458/2019/TCMPA, DE 12/12/2019, publicada no DOE/TCMPA 688 de 17/12/2019
ONDE SE LÊ:

... no período de 12 a 17 de dezembro de 2019, ...

LEIA-SE:

 \dots no período de 12 a 27 de dezembro de 2019, \dots

Protocolo: 27193







